



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0364/2026

Altera o Anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública a Associação de Surdos de Brusque - ASBRU.

Autor: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0364/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que altera o Anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública a Associação de Surdos de Brusque - ASBRU.

Conforme a justificação apresentada pelo Autor, a Associação de Surdos de Brusque – ASBRU é entidade sem fins lucrativos, fundada em 2 de fevereiro de 2013, com sede no Município de Brusque, e desenvolve atividades voltadas à promoção da inclusão social, à prática esportiva e ao fortalecimento da comunidade surda da região.

A entidade tem entre suas finalidades incentivar a prática esportiva entre pessoas surdas, promover sua integração social e comunitária e contribuir para o desenvolvimento de atletas destinados à participação em competições estaduais e nacionais. Para a consecução desses objetivos, realiza treinamentos esportivos regulares, organiza equipes, participa de campeonatos e promove eventos e outras ações direcionadas ao desenvolvimento humano e social de seu público-alvo.

Consta, ainda, da justificação que a ASBRU é filiada à Federação Desportiva de Surdos do Estado de Santa Catarina e à Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos, evidenciando sua inserção institucional no segmento esportivo destinado às pessoas surdas.

A matéria foi regularmente submetida à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou favoravelmente quanto aos aspectos



constitucionais, legais e regimentais. Na sequência, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Esporte e Lazer para análise do mérito da proposição.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria sob os aspectos do esporte e lazer.

Sob essa perspectiva, a proposição mostra-se meritória, uma vez que reconhece entidade cuja atuação associa a prática esportiva à inclusão social das pessoas surdas, proporcionando oportunidades de participação, integração comunitária e desenvolvimento esportivo.

A atuação da **Associação de Surdos de Brusque – ASBRU** apresenta especial relevância por utilizar o esporte não apenas como atividade física ou competitiva, mas também como instrumento de inclusão e convivência social. A realização de treinamentos regulares, a formação de equipes e a participação em competições estaduais e nacionais possibilitam às pessoas surdas maior inserção no ambiente esportivo e favorecem o desenvolvimento de suas potencialidades.

Nesse sentido, as atividades promovidas pela entidade convergem com o dever constitucional de fomento às práticas desportivas e de promoção do acesso ao esporte, especialmente quando destinadas a segmentos que enfrentam barreiras específicas à participação social.

Também merece destaque a dimensão comunitária das atividades desenvolvidas pela associação, na medida em que a organização de eventos, equipes e competições contribui para o fortalecimento dos vínculos entre seus integrantes e para a ampliação da visibilidade do esporte praticado por pessoas surdas.

A inserção institucional da ASBRU no sistema organizado do desporto de surdos, mediante sua filiação às entidades estadual e nacional



mencionadas na justificação, reforça a vinculação de suas atividades ao desenvolvimento e à promoção dessa modalidade esportiva.

Assim, o reconhecimento da Associação de Surdos de Brusque – ASBRU como entidade de utilidade pública estadual mostra-se compatível com o interesse público e, especificamente no campo de competência desta Comissão, representa medida de valorização de iniciativa que articula **esporte, inclusão social e participação comunitária**.

Portanto, a proposição é meritória e atende ao interesse público.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0364/2026.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro De Nadal
Relator